



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Proe 2067/22
Fuf Nogueira

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição de utilização de recursos públicos para a contratação de artistas que desvalorizam, incentivem a promoção de violência, manifestações homofóbicas ou discriminação racial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido no Município de Belém, a utilização de recursos de públicos para contratar artistas que, publicamente, promovam a desvalorização, incentive a promoção de violência, manifestações homofóbicas e discriminação racial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 23 de fevereiro de 2022.


Vereador Zeca Pirão
Presidente da Câmara Municipal de Belém